



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 572/2018

Boa Vista - PB, 11 de junho de 2018

ALTERA LEI Nº 288/2005 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal de BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 288 de 20 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal o Sistema de Concessão de Diárias destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção dentro da localidade de destino, para trato de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 288 de 20 de setembro de 2005 passa a vigorar com a redação a seguir:

GRUPOS	CARGOS	PARAÍBA		NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
		Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial
1	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 230,00	R\$ 115,00	R\$ 380,00	R\$ 190,00	R\$ 420,00	R\$ 210,00
2	Secretários	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 280,00	R\$ 140,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00
3	Demais Servidores	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00	R\$ 260,00	R\$ 130,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de Junho de 2018.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO